



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

### **EDITAL 021/2020**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO DO IFMG CAMPUS AVANÇADO PIUMHI.**

**O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente da Coordenadoria de Ensino, torna público o Edital para Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária do IFMG *Campus Avançado Piumhi* para os cursos de Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG. Desenvolvida enquanto estratégia institucional para melhoria do processo de ensino aprendizagem, tem por objetivo oferecer oportunidades de apoio escolar; contribuir para redução dos índices de repetência e evasão; ampliar a motivação e o interesse das(os) estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

## **2. DO EDITAL**

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para Monitorias VOLUNTÁRIAS em disciplinas dos cursos ofertados no IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

## **3. DA MONITORIA**

3.1. A monitoria de que trata este edital é a voluntária, exercida sem compensação financeira.

3.2. A monitoria voluntária estará submetida aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação da monitoria remunerada.

3.3. O período de monitoria terá a duração até 17 de outubro de 2020 para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil e até 06 de março de 2021 para o curso Técnico em Edificações- Integrado.

3.4. As vagas para monitoria estão distribuídas de acordo com a **Tabela I** deste Edital.

3.5. É requisito básico para a(o) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculada(o) no IFMG *Campus* Piumhi;

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) **Monitor(a)**:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. enviar mensalmente, por e-mail, até o 5º quinto dia útil os relatórios e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), referentes ao mês anterior, para o professor (a) orientador (as);

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar Termo de Compromisso, concordando com as condições expressas neste Edital.

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) **docente-orientador(a)**:

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária;

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos ofertados no IFMG *Campus* Avançado Piumhi e que atendam aos pré-requisitos assinalados na **Tabela I**, considerando, respectivamente, as disciplinas/monitorias para as quais desejam concorrer.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de 05/08/2020 até as 23h59m do dia 07/08/2019, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google

Forms: <https://docs.google.com/forms/d/1Skv8Fiak0V5vEnYb11AKa6qa7IC2O78Q4IV-OqeS9gQ/edit>

5.3. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica encaminhará cópia digital do Histórico Escolar das(os) estudantes inscritos, para as(os) docentes que necessitarem deste documento para seleção da monitoria, conforme assinalado na **Tabela I**. Dispensando, portanto, as(os) discentes de solicitar na Secretaria, no momento de inscrição no processo seletivo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pela(o) docente responsável pela disciplina, podendo esta(e) convidar outra(o) docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A entrevista, com os estudantes inscritos, será agendada pelo (a) docente responsável pela disciplina via Google Meet até o dia 12/08/20.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na **Tabela I** desse Edital, considerando a especificidade de cada disciplina.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionada(o) a(o) estudante com maior coeficiente de rendimento.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado parcial será divulgado no dia 13/08/2020. O resultado final será divulgado no dia 14/08/2020. Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatas(os) em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Caso a(o) candidata(o) classificada(o) em 1º lugar desista da monitoria voluntária ou, após o início das atividades, precise ser substituída(o), será chamada(o) a(o) 2º colocada(o), e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

### Tabela I – Oferta de Monitoria Voluntária 2020/ 2020-1

Disciplina	Docente	Requisitos para Monitoria	Forma de seleção da Monitoria
	Pedro Luiz	Ser estudante do 1º ano	Análise do Histórico

1. Biologia I - Técnico em Edificações, Integrado	Teixeira de Camargo	do Curso Técnico em Edificações - Integrado	Escolar e Entrevista
2. Biologia II - Técnico em Edificações, Integrado	Pedro Luiz Teixeira de Camargo	Ser estudante do 2º ano do Curso Técnico em Edificações - Integrado	Análise do Histórico Escolar e Entrevista
3. História I - Técnico em Edificações, Integrado	Ana Carolina Monay dos Santos/Amanda Ribeiro Mafra Lima	Ser estudante do 1º ano Curso Técnico em Edificações - Integrado	Análise de Histórico Escolar e entrevista
4. História II - Técnico em Edificações, Integrado	Ana Carolina Monay dos Santos/Amanda Ribeiro Mafra Lima	Ser estudante do 2º ano do Curso Técnico em Edificações - Integrado	Análise de Histórico Escolar e entrevista
5. Modelagem da Informação da Construção - Técnico em Edificações, Integrado	Humberto Coelho de Melo	Estudante matriculado no curso de Engenharia Civil	Entrevista
6. Desenho Auxiliado por Computador - Técnico em Edificações, Integrado	Carla Cristiane Silva	Estudante matriculado no curso de Engenharia Civil que tenha concluído com aprovação a disciplina Desenho Auxiliado por Computador	Análise de Histórico Escolar e Entrevista
7. Desenho Técnico e Arquitetônico – Técnico em Edificações, Integrado	Tatiane Oliveira Failache	Estudante dos cursos de Engenharia Civil ou Técnico em Edificações – Integrado que tenham sido aprovados nas disciplinas de Desenho Técnico e Arquitetônico.	Análise de Histórico Escolar e Entrevista
8. Projeto Arquitetônico	Humberto Coelho de Melo	Estudante matriculado no curso de Engenharia Civil	Entrevista

– Engenharia Civil			
9. Geometria Analítica e Álgebra Linear – Engenharia Civil	Vinícius Barbosa de Paiva	Estudante matriculado no curso de Engenharia Civil	Análise da nota na disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear – PIBENGC.103 e, em caso de empate, análise do Coeficiente de rendimento.

Piumhi, 04 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 04/08/2020, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0609964** e o código CRC **6B969D78**.

23715.000492/2020-34

0609964v1